

DECRETO Nº 27.030, DE 19 DE JULHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.717-8/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º- O art. 2º do Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - O GTM será composto por representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

(...)

§2º - A Presidência será exercida por um dos membros do GTM, escolhido por seus pares. (...)” (NR)

Art. 2º - As obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA e da Secretaria Municipal de Obras - SMO elencadas no Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Parágrafo único - As obrigações da Secretaria Municipal de Transportes - SMT elencadas no Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania